



LEI Nº 353/2006

DE 15/09/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art.º 4º, INCISO III, parágrafo único da Lei Municipal nº 322/2005 (LOA), sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 31737 – FNAS/(C.P.B.F.) – I.G.D. – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	2.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 13.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome conforme estabelecido na Portaria nº 360/2005, destinados a dar condições ao município para operação das atividades de cadastramento de programas sociais, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31737 – FNAS/(C.P.B.F.) – I.G.D. – Exercício Corrente

Receita 1721.34.99.01.00 Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais – C.P.B.F. (I.G.D.)	12.629,83
Receita 1325.01.10.03 Receita Remuneração Dep.Bancários – FNAS/C.P.B.F.	570,17

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de Setembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal